



LEI N. 1.474, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de **R\$ 375.481,03 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Três Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das ações de saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2xxx	Folha de pagamento saúde básica
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil
Fonte de Recursos	1.502	Recursos não vinculados da compensação de impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	40.203,70	Quarenta Mil e Duzentos e Três Reais e Setenta Centavos
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	70.174,32	Setenta Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Elemento Despesa	31.90.13.00	Obrigações Patronais

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Fonte de Recursos	1.502	Recursos não vinculados da compensação de impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	7.707,55	Sete Mil e Setecentos e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	16.000,00	Dezesseis Mil Reais

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das ações de saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2xxx	Folha de pagamento Piso ACS
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil
Fonte de Recursos	1.502	Recursos não vinculados da compensação de impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	45.028,80	Quarenta e Cinco Mil e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	53.691,60	Cinquenta e Três Mil e Seiscentos e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Elemento Despesa	31.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.502	Recursos não vinculados da compensação de impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 9bcd5ef0-7dc6-4af1-926c-c80e610375a7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





Valor R\$	9.380,42	Nove Mil e Trezentos e Oitenta Reais e Quarenta e Dois Centavos
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	10.738,12	Dez Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais e Doze Centavos

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das ações de saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2xxx	Folha de pagamento MAC
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	97.545,06	Noventa e Sete Mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Seis Centavos

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Elemento Despesa	31.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	20.100,00	Vinte Mil e Cem Reais

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Sub Função	304	Vigilância Sanitária
Programa	0004	Custeio das ações de saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2xxx	Folha de pagamento vigilância
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	31.163,05	Trinta e Um Mil e Cento e Sessenta e Três Reais e Cinco Centavos

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Elemento Despesa	31.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	4.911,46	Quatro Mil e Novecentos e Onze Reais e Quarenta e Seis Centavos

Art. 2. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$ 102.320,47 (Cento e Dois Mil e Trezentos e Vinte Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de transferência de Recursos não vinculados da compensação de impostos ICMS através da LC 201/23, **Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 1.7.2.9.53.0.1, conforme anexo de contabilização**, e o valor de **R\$ 273.160,56 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Cento e Sessenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas AFM – FPM através da LC 201/23, **Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 1.7.1.9.99.0.1** nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Art. 5. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 22 de Dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 152, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o projeto de lei n. 152, de 19 de dezembro de 2023, que “Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional especial, alterando a lei 1314/2022 loa de 2023 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 22 de Dezembro de 2023, por meio do ofício n. 192/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.474, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI N. 1.474, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei municipal n. 1.474, de 22 de dezembro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termo da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

Registra-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 22 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 9bcd5ef0-7dc6-4af1-926c-c80e610375a7, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 140, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o projeto de lei n. 140, de 11 de dezembro de 2023, que “Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional especial, alterando a lei 1314/2022 loa de 2023 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 22 de Dezembro de 2023, por meio do ofício n. 192/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.475, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI N. 1.475, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei municipal n. 1.475, de 22 de dezembro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

Registra-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 22 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO LEI N. 1.474, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI N. 1.474, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de **R\$ 375.481,03 (Trezentos e**

Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Três Centavos), para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das ações de saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2xxx	Folha de pagamento saúde básica
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil
Fonte de Recursos	1.502	Recursos não vinculados da compensação de impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	40.203,70	Quarenta Mil e Duzentos e Três Reais e Setenta Centavos
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	70.174,32	Setenta Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Elemento Despesa	31.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.502	Recursos não vinculados da compensação de impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	7.707,55	Sete Mil e Setecentos e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	16.000,00	Dezesseis Mil Reais

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das ações de saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2xxx	Folha de pagamento Piso ACS
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil
Fonte de Recursos	1.502	Recursos não vinculados da compensação de impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	45.028,80	Quarenta e Cinco Mil e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	53.691,60	Cinquenta e Três Mil e Seiscentos e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Elemento Despesa	31.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.502	Recursos não vinculados da compensação de impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	9.380,42	Nove Mil e Trezentos e Oitenta Reais e Quarenta e Dois Centavos
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	10.738,12	Dez Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais e Doze Centavos

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa	0004	Custeio das ações de saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2xxx	Folha de pagamento MAC
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	97.545,06	Noventa e Sete Mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Seis Centavos

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Elemento Despesa	31.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	20.100,00	Vinte Mil e Cem Reais

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	304	Vigilância Sanitária
Programa	0004	Custeio das ações de saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2xxx	Folha de pagamento vigilância
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	31.163,05	Trinta e Um Mil e Cento e Sessenta e Três Reais e Cinco Centavos

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Elemento Despesa	31.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	4.911,46	Quatro Mil e Novecentos e Onze Reais e Quarenta e Seis Centavos

Art. 2. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$ 102.320,47 (Cento e Dois Mil e Trezentos e Vinte Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de transferência de Recursos não vinculados da compensação de impostos ICMS através da LC 201/23, **Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 1.7.2.9.53.0.1, conforme anexo de contabilização**, e o valor de **R\$ 273.160,56 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Cento e Sessenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas AFM – FPM através da LC 201/23, **Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 1.7.1.9.99.0.1** nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 22 de Dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 152, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o projeto de lei n. 152, de 19 de dezembro de 2023, que “Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional especial, alterando a lei 1314/2022 loa de 2023 e dá outras providencias”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 22 de Dezembro de 2023, por meio do ofício n. 192/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.474, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE a LEI N. 1.474, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei municipal n. 1.474, de 22 de dezembro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

Registra-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 22 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO LEI N. 1.473, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI N. 1.473, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, por Superávit financeiro apurado no exercício 2022, no valor de **R\$ 382.467,81 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	03	Secretaria M. de Adm.Planej. e Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	1265	Construção e Ampliação do Paço Municipal-Ex